

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 015/97**Autoriza assinatura de convênio com a TELEMIG, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEMIG -Telecomunicações de Minas Gerais, visando a implantação do Sistema de telefonia convencional para residências e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Fica ainda o poder executivo autorizado a efetuar as despesas necessárias, na forma do convênio com a citada empresa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de Fevereiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal